



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 424/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023”.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **CAIABU**, para o **Exercício Financeiro de 2023**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 24.000.000,00** (vinte e quatro milhões de reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 17.138.000,00** (dezesete milhões cento e trinta e oito mil reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 6.862.000,00** (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil reais).

Parágrafo único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	27.693.000,00
1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.756.000,00
1200 - Receita de Contribuições	180.000,00
1300 - Receita Patrimonial	223.000,00
1600 - Receita de Serviços	20.000,00
1700 - Transferências Correntes	25.444.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL:	130.000,00
2200 - Alienação de Bens	30.000,00
2400 - Transferências de Capital	100.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA-----à	23.870.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	-
	3.823.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----à	24.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - Poder Legislativo	1.400.000,00
02 - Poder Executivo	15.738.000,00
Total do Orçamento Fiscal-----à	17.138.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social.

01 - Poder Executivo	6.862.000,00
Total Geral da Despesa do Município-----à	24.000.000,00

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 - Legislativa	1.400.000,00
04 - Administração	3.699.600,00
12 - Educação	6.488.400,00
13 - Cultura	85.400,00
15 - Urbanismo	2.132.000,00
18 - Gestão Ambiental	30.500,00
20 - Agricultura	295.500,00
26 - Transporte	1.510.000,00
27 - Desporto e Lazer	240.600,00
28 - Encargos Especiais	1.156.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal-----à	17.138.000,00

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 - Assistência Social	1.356.000,00
10 - Saúde	5.506.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-----à	6.862.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----à	24.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 - Ação Legislativa	1.400.000,00
122 - Administração Geral	3.699.600,00
306 - Alimentação e Nutrição	510.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.952.500,00
364 - Ensino Superior	95.000,00
365 - Educação Infantil	1.890.900,00
367 - Educação Especial	40.000,00
392 - Difusão Cultural	85.400,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	229.500,00
452 - Serviços Urbanos	1.902.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	30.500,00
606 - Extensão Rural	295.500,00
782 - Transporte Rodoviário	1.510.000,00
812 - Desporto Comunitário	240.600,00
843 - Serviço da Dívida Interna	903.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	253.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 3 de 5

999 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal -----à	17.138.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

241 - Assistência ao Idoso	21.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	159.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.176.000,00
301 - Atenção Básica	5.237.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00
304 - Vigilância Sanitária	101.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	124.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social -----à	6.862.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO -----à	24.000.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA:

A a-) Orçamento Fiscal: R\$ 17.138.000,00	
Despesas Correntes	15.054.500,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	30.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões	80.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.529.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.783.000,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	40.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação a Consórcios Públicos	58.000,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.121.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	270.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica	2.157.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação	224.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	209.400,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.600,00
3.3.93.39.00 - Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica	45.000,00
Despesas de Capital	1.983.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	459.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	609.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.5.90.66.00 - Concessões de Empréstimos e Financiamentos	5.000,00

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada	300.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	600.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	17.138.000,00
b) Orçamento da Seguridade: R\$ 6.862.000,00	
Despesas Correntes	6.750.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.390.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	846.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	541.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação a Consórcios Públicos	500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	720.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	111.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica	592.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação	25.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	35.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a P.Física	79.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.93.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica	300.000,00
Despesas de Capital	111.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	11.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	6.862.000,00
TOTAL GERAL - R\$	24.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes: R\$ 21.805.000,00

1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.658.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	9.140.500,00

4 - Despesas de Capital: R\$ 2.095.000,00

4 - Investimentos	1.190.000,00
5 - Inversões Financeiras	5.000,00
6 - Amortização da Dívida	900.000,00

9 - Reserva de Contingência: R\$ 100.000,00

7 - Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO -----à	24.000.000,00

Art. 4º Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I - Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 4 de 5

por anulação de dotação, **até o limite de 15%** (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 6º Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2023 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único. O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Caiabu (SP), 17 de novembro de 2022

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2022

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no departamento de compras e licitações desta Prefeitura municipal, processo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para Contratação empresa para construção de Praça no Conjunto Habitacional José Guarda de Santa - Caiabu "G", atendendo a demanda firmada junto a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, incluindo todos os serviços descritos no memorial descritivo e de cálculo, Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme consta no Anexo I., dar-se-á as 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 17 de novembro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Torna-se público a adjudicação do processo supra que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Dos Serviços De Coleta, Transporte, Tratamento E Disposição Final Dos Resíduos De Saúde (Rss) Dos Grupos "A", "B", "E" E "A2", Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência - Anexo I., em favor da licitante: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.291.846/0001-04, Item: 01,02,03. 17/11/2022. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Torna-se público a homologação do processo supra que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Dos Serviços De Coleta, Transporte, Tratamento E Disposição Final Dos Resíduos De Saúde (Rss)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 5 de 5

Dos Grupos "A", "B", "E" E "A2", Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência - Anexo I., em favor da licitante: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.291.846/0001-04, Item: 01,02,03. 17/11/2022. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Extrato

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 0174/2022, procedeu o julgamento acerca da fase de propostas da Tomada de Preços nº 022/2022, destinada a Contratação empresa para construção de base para pista de skate, para atender a demanda firmada junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, incluindo todos os serviços descritos no memorial descritivo e de cálculo, Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme consta no Anexo I. Após análise e julgamento das propostas A Comul, DECLAROU vencedora a empresa R.B. MARQUES ME, por apresentar menor proposta no valor de R\$ 73.812,69 (setenta e três mil, oitocentocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). A proposta da empresa MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA ficou classificada em segundo lugar no total de R\$ 84.346,53 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Dando-se ciência aos interessados e abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações, relacionado à fase de propostas. Prefeitura Municipal de Caiabu, 10/11/2022. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2022

Termo Aditivo nº 031/2022 ao contrato nº. 048/2022 - Tomada de preços 013/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, do valor do item 1263.02.01.01: 9.707,13 assinatura: 08/11/2022 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de prazo de execução ao contrato nº. 033/2022 - Tomada de preços 005/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, do prazo: 10/11/2022 a 08/02/2023 assinatura: 09/11/2022 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.